

**DECRETO N.º 16.557, DE 27 DE JANEIRO DE 1981****Dá denominação a estabelecimento de ensino**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Onofre Ribeiro da Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Estação de Venerando, em São José do Rio Pardo, Delegacia de Ensino de Casa Branca — Divisão Regional de Ensino de Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 27 de janeiro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 16.558, DE 27 DE JANEIRO DE 1981**

Altera a redação do artigo 1.º inciso único, do Decreto n.º 8.259, de 22 de julho de 1976

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — O inciso único do artigo 1.º do Decreto n.º 8.259, de 22 de julho de 1976, passa a ter a seguinte redação:

I — Terreno com área aproximada de 9.514,90 m<sup>2</sup> (nove mil quinhentos e quatorze metros quadrados e noventa decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Estrada M'Boi Mirim, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo CONESP, para a construção da EEPG, Jardim Lidia, subdistrito de Capela do Socorro, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a quem de direito, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constante do processo n.º 1.309-76-CONESP, a saber:

**DECRETOS DE 27-1-81****Aplicando:**

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e § 1.º e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG — 6.819-80 e SS 10.155-76, a pena de demissão ao Dr. Francisco Abdalla Neto, RG 4.342.587, Médico, efetivo, padrão 20-A (situação antiga), da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde;

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e § 1.º e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG — 6.798-80, 1.ª CPP — 22-80-SE e seu apenso, a pena de demissão a Amelia Luiza Floret, RG 2.153.895, Professor I, padrão 40-A, da EEPG "do Jardim do Estádio", de Santo André, da Secretaria da Educação;

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e § 1.º e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG — 6.838-80 e CPE — 40.059-79 — SICCT, a pena de demissão a Cleidil Aparecida Bergamo de Genaro, RG 6.058.053, Escrivão, padrão 16-A, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e § 1.º e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG — 293-79, 2.ª CPP — 66-78-SE e seu apenso, a pena de demissão a Rosa Maebashi, RG 3.796.517, Professor I, padrão 18-A (situação antiga), da EEPG "Prof. Adolfo Casais Monteiro", da Capital, da Secretaria da Educação;

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e § 1.º e II e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG — 6.269-80, SJ — 179.901-80 e seus apensos, a pena de demissão a Lindolfo Caetano de Mira, RG 5.120.338, Escrivente, padrão 26-A, da Tabela III do Subquadro de Cargos do Quadro da Justiça.

**Despachos do Governador, de 27-1-81**

No processo administrativo GG — 293-79 c/aps. 2.º CPP — 66-78-SE — SE — 7.569-78, em que é indiciada Rosa Maebashi: «De acordo com as manifestações dos Secretários da Educação e Chefe da Casa Civil, e Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer aprovo, aplico à indiciada Rosa Maebashi, Professor I, 18-A, RG 3.796.517, com base nos artigos 256, I e 260, I, da Lei 10.261-68, a penalidade de demissão.»

No processo administrativo GG — 6.269-80 — c/aps. SJ — 179.901-80 — PJ — 106-78 — I e II volume — PJ — 937-78, em que é indiciado Lindolfo Caetano de Mira: «Diante das manifestações do Titular da Chefia da Casa Civil e do Secretário da Justiça, presente o parecer n.º 1.490-80 da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, aplico ao indiciado, Lindolfo Caetano de Mira, RG 5.120.338, a pena de demissão, por comprovada infração do artigo 256, n.º I, e § 1.º, como também do inciso II do mesmo dispositivo, da Lei 10.261, de 28-10-68.»

No processo administrativo GG — 6.819 de 1980 c/aps. SS. 10.155-76, em que é indiciado Francisco Abdalla Neto: «Acolho as manifestações dos Secretários da Saúde e da Casa Civil, bem como o parecer 25-81, exarado pela Assessoria Jurídica de meu Gabinete. Em consequência, aplico a pena de demissão ao indiciado, fazendo-o com fundamento no inciso I e § 1.º do artigo 256, e artigo 63, ambos da Lei 10.261, de 28-10-68, em virtude da plena configuração do ilícito de abandono de cargo ao mesmo atribuído.»

No processo administrativo GG. 6.838 de 1980 c/aps. CPE. 40.059-79-SICCT, em que é indiciada Cleidil Aparecida Bergamo de Genaro: «Diante das conclusões da Comissão Processante, da manifestação do

# Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, bem como do parecer da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, aprovado pelo Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, aplico a Cleidil Aparecida Bergamo de Genaro — RG 6.058.053, a pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 256, I e 63, combinados, da Lei 10.261, de 28-10-68."

No processo SS. 14.181-80, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre doação de medicamentos: "Acolhendo a exposição de motivos do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 7, autorizo a doação à 5.ª Delegacia Regional da Fundação Nacional do Índio, com sede em Cuiabá, de 20 ampolas de soro anti-oftídico polivalente, 20 ampolas de soro anticrotálico, 20 ampolas de soro anti-botrópico, 20 ampolas de soro anti-laquéico, 20 ampolas de soro anti-escorpionico e 20 ampolas de soro anti-aracnido, no valor total de Cr\$ 9.940,00, nos termos do artigo 19, II, alínea "a", da Lei 89, de 27-12-72."

**Despacho do Assessor Jurídico-Chefe, de 27-1-81**

No processo GG. 2.160-77, em que Guido Zabadin solicita cópias xerográficas de peças de processo: "A vista do parecer AJG. 104-81, que acolho, e usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 131, VI, do Decreto 14.050, de 4-10-79, defiro o pedido do interessado, autorizando a expedição de cópias xerográficas das peças requeridas, pagas previamente as taxas respectivas, previstas na legislação em vigor."

**Gabinete do Secretário****Resolução CC. 03, de 19-1-81**

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

**Retificação do D.O. de 20-1-81**

Artigo 1.º... onde se lê: para participarem do II Congresso Latino Americano Ibérico de Endologia...

leia-se: para participarem do II Congresso Latino Americano Ibérico de Endodontia,...

**Resoluções de 27-1-81**

Aplicando, nos termos dos artigos 251, II, 256, II, 252 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, combinados com o artigo 33, da Lei 500, de 13-11-74, à vista do apurado no processo GG. 1.391-80, a pena de suspensão, por 90 dias, convertida em multa,

"O terreno começa no ponto 1, situado na Estrada M'Boi Mirim, de frente ao imóvel n.º 2.428 e percorre uma distância de 85,00 m (oitenta e cinco metros), em linha quebrada, ao longo do alinhamento da Estrada M'Boi Mirim até o ponto 3. Do ponto 3 deflete a direita, percorrendo uma distância de 106,06m (cento e seis metros e seis centímetros), confrontando com imóveis de quem de direito, até o ponto 4. Do ponto 4 deflete a direita, percorrendo uma distância de 31,33m (trinta e um metros e três centímetros), confrontando com imóveis de quem de direito até o ponto 11. Do ponto 11 deflete a direita, percorrendo uma distância de 54,00m (cinquenta e quatro metros), confrontando com imóveis de quem de direito, até o ponto 9. Do ponto 9, deflete a direita, percorrendo uma distância de 108,66m (cento e oito metros e sessenta e seis centímetros), ao longo do futuro alinhamento da Rua Z até o ponto 1".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência do Decreto n.º 8.259-76, de 22 de julho de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 27 de janeiro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais,

**DECRETO N.º 16.559, DE 27 DE JANEIRO DE 1981**

Altera a denominação do estabelecimento de ensino que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Educandário Santista a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Orfanato Santista, em Santos Delegacia de Ensino de Santos — Divisão Regional de Ensino do Litoral, criada pelo Decreto n.º 11.533, de 8 de maio de 1978.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 27 de janeiro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais,

2.669.846, Professor I, padrão 41-A, da EEPG "Prof. Hildebrando Siqueira", em Campinas, no Museu Histórico e Pedagógico "Dr. Carlos de Campos", em Monte Mor; Maria Feres Merly Salles — RG .. 4.869.133, Professor I, padrão 41-A, da EEPG "Prof. Euripedes Braga", em Pindamonhangaba, no Museu Histórico e Pedagógico "Dr. Costa Junior", em Cachoeira Paulista; Angelina Maria Almeida — RG 4.840.262, Professor III, padrão 43-A, da EEPG "Antonio de Freitas Filho", em Itai, no Museu da Imagem e do Som, em São Paulo; Therezinha Ferreira — RG .. 4.911.390, Professor I, padrão 51-C, da EEPG "Padre Mario Briatori", em Salto Grande, no Museu Histórico e Pedagógico "Coronel Fernando Prestes" e "Dr. Julio Prestes de Albuquerque, em Itapetininga;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40 e 41, da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Sylvia Helena Biten-court Machado Caricatti — RG 2.259.527, Professor III, padrão 45-A, da EESG "Jornalista Wanduyck Freitas", de Taboão da Serra, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-81, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento do Dr. Luiz Carlos de Oliveira Cecilio, RG ..... 9.117.251, Médico Sanitarista II, padrão 46-A, da Divisão Regional de Saúde de Campinas — Centro de Saúde de Monte Mor — da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, até 31-12-81;

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Cleide Gonçalves Conrado, RG 10.254.595, Auxiliar de Planejamento, padrão 22-A, efetiva, da Coordenadoria de Ação Regional, da Secretaria do Interior para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-81;

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Marina Aparecida Ferreira Ferraz do Lago, RG 1.057.030, Escrivão, efetiva, padrão 22-C, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, até 31-12-81;

nos termos do artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, o afastamento de Maria Angélica Ferraz de Toledo Machado, RG 5.466.520, Engenheiro Agrônomo, temporária, padrão 44-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, até 31-12-81;

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Luiz Rondon Teixeira de Magalhães Filho, RG 6.381.251, Oficial de Gabinete, padrão 39-A, da Secretaria dos Transportes para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário da Administração, até 31-12-81;

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, § 2.º, da Lei Complementar 201, de 9-11-78, o afastamento de Maria Augusta de Castilho Meirighi, RG 3.179.383, Professor III, padrão 43-A, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, a partir de 1-2 e até 31-12-81, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

## CASA CIVIL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PALÁCIO DO GOVERNO

NOVO ENDEREÇO

Rua Ministro de Godoi, 180 — Perdizes — São Paulo